



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS**  
DIRECÇÃO NACIONAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Exmo. Senhor (a) \_\_\_\_\_

Nota/Refª N° 427/DNGDP-GAB/2022

Maputo, aos 02 de Agosto de 2022

**ASSUNTO: CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA 7ª EMISSÃO “OBRIGAÇÕES DO TESOURO 2022 – 7ª Série”, NO DIA 09 DE AGOSTO”**

Nos termos do Decreto n° 5/2013, de 22 de Março, que estabelece o Regime Jurídico das Obrigações do Tesouro e autoriza o Ministro da Economia e Finanças a contrair um empréstimo interno amortizável, vimos pela presente convidar a instituição que V. Excia. dirige, na qualidade de Operador Especializado em Obrigações do Tesouro (OEOT), a participar na subscrição das Obrigações do Tesouro 2022-7ª Série (OT-2022-7S).

A emissão obrigacionista será representada por um montante máximo de 4.000.000.000,00 Meticais (quatro mil milhões de Meticais), com o valor nominal unitário de 100,00 Meticais, com pagamento de juros semestral e postecipado, com contagem a partir da data de emissão, à 10 de Agosto de 2022.

Em anexo as condições para a 7ª Emissão das Obrigações do Tesouro 2022-7ª Série (OT-2022-7S).

Com os melhores cumprimentos.

  
A Directora Nacional  
**Isabel Maria Sumar**  
(Especialista)

## CONDIÇÕES DA EMISSÃO

### I. SUBSCRIÇÃO DA EMISSÃO PELOS OEOT

#### Apresentação de Propostas de Subscrição

As propostas de subscrição devem ser transmitidas pelos OEOT à Direcção Nacional de Gestão da Dívida Pública através de Sistema Informático disponibilizado pela Bolsa de Valores de Moçambique (BVM) para o efeito, das 9:00 às 12:00 horas, na data de entrega das propostas.

A apresentação das propostas pelos OEOT se realizará no dia 09 de Agosto de 2022, e reger-se-á pelas seguintes condições:

- Cada investidor poderá apresentar um máximo de 3 propostas de subscrição, devendo cada uma, obrigatoriamente, fazer menção da taxa de juro a que o proponente estiver disposto a ser remunerado, expressa em percentagem e em múltiplos de 0,125%, e respectivo montante a subscrever por essa taxa juro;
- Cada proposta de subscrição deve ser expressa em múltiplos de 1 milhão de Meticais, não podendo cada proposta ser inferior a 5 milhões de Meticais;
- A soma dos montantes propostos por cada OEOT não deve ultrapassar o limite máximo da emissão.

O apuramento da quantidade de obrigações a serem alocadas a cada OEOT proponente e o respectivo valor será comunicado através do Sistema Informático disponibilizado pela BVM para o efeito, até às 17:00 horas do dia 09 de Agosto de 2022.

### **Critério de fixação do Preço de Subscrição**

O preço de subscrição corresponderá ao somatório do valor actualizado dos cash-flows esperados da obrigação, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Preço} = \left[ \frac{VN}{\left(1 + \frac{\text{yield}}{\text{frequência}}\right)^{\left(N-1 + \frac{DSC}{E}\right)}} \right] + \left[ \sum_{K=1}^N \frac{100 \times \frac{\text{taxa}}{\text{frequência}}}{\left(1 + \frac{\text{yield}}{\text{frequência}}\right)^{\left(K-1 + \frac{DSC}{E}\right)}} \right] - \left( 100 \times \frac{\text{taxa}}{\text{frequência}} \times \frac{A}{E} \right)$$

Onde:

Preço: preço de aquisição de cada obrigação;

VN: Valor Nominal de cada obrigação;

DSC: número de dias contados entre a data de liquidação financeira até ao próximo cupão;

E: Número de dias no período do cupão no qual a data da liquidação se encontra;

A: Número de dias a partir do início do período do cupão até à data de liquidação financeira;

Frequência: número de pagamentos que ocorrem por ano;

Yield: Taxa de Retorno durante o período de vida do título;

N: número de cupões entre a data de liquidação e a data de amortização

O preço definido anteriormente, será arredondado às 5 (cinco) casas decimais.

Para efeitos do cálculo do preço, concorrerão apenas as propostas cujas taxas de juro estejam situadas dentro do limite a que o Estado estiver disposto a remunerar.

Após a determinação do preço, procede-se ao cálculo do número de títulos que serão atribuídos a cada um dos OEOT, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Número de Títulos} = \frac{\text{Montante Subscrito por cada Ordem aceite}}{\text{Preço Proposto por cada Ordem aceite}}$$

Caso o número de títulos não seja um número inteiro, o mesmo será arredondado por excesso.

## **Critério de Atribuição das Obrigações**

A atribuição das OT's é feita com base no modelo de leilão competitivo de taxa de juro, sendo a procura satisfeita de acordo com as seguintes regras:

- As propostas são ordenadas por ordem crescente de taxas de juro;
- São eliminadas as propostas com taxas de juro superiores a taxa máxima que a Direcção Nacional de Gestão da Dívida Pública estiver disposta a remunerar;
- As restantes propostas são aceites na ordem crescente da taxa de juro apresentadas pelos OEOT's até se atingir o montante estabelecido pela Direcção Nacional de Gestão da Dívida Pública;
- A quantidade de títulos a ser entregue a cada OEOT correspondente a cada uma de suas propostas aceites, será calculada pela razão entre o valor em Meticais da proposta aceite e o preço do título calculado a partir da taxa de juro proposta;
- A quantidade total de títulos a ser entregue para cada OEOT resultará da soma das quantidades por propostas, calculadas conforme descrito no ponto anterior;
- Se ao nível da última taxa de juro a ser satisfeita, a procura for superior ao montante da colocação ainda disponível, a atribuição das OT's é feita proporcionalmente ao montante pretendido em cada uma das propostas de subscrição;
- Se o total dos montantes das propostas de subscrição for inferior ao montante da emissão, ficará esta reduzida àquele valor; e,
- A Direcção Nacional de Gestão da Dívida Pública decide sobre a aceitação da taxa de juro, redução do montante ou cancelamento da emissão.

## **Comissão de Subscrição**

Pelos valores efectivamente atribuídos, os OEOT's receberão uma Comissão de Subscrição de 0,25%.

A Comissão de Subscrição será creditada nas contas dos OEOT's junto do Banco de Moçambique no dia 10 de Agosto de 2022, data de Liquidação Financeira da Emissão, através do Sistema de Compensação e Liquidação de Operações da Bolsa de Valores de Moçambique.

## **II. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA**

A Liquidação Financeira desta operação ocorrerá no dia 10 de Agosto de 2022.

Até às 17:00 horas do dia 09 de Agosto de 2022, a Bolsa de Valores de Moçambique informará aos OEOT's sobre os montantes a serem creditados na conta da Emitente junto do Banco de Moçambique.

## **III. NEGOCIAÇÃO NO MERCADO MONETÁRIO INTERBANCÁRIO**

As obrigações representativas do presente empréstimo podem ser objecto de operações no mercado monetário interbancário, conforme estipulado no Aviso do Banco de Moçambique nº 8/GBM/2015, de 26 de Novembro.

## **IV. COMUNICAÇÕES**

No âmbito deste documento, todas as comunicações serão realizadas através da Bolsa de Valores de Moçambique, sita na Av.25 de Setembro, 1230, 5º andar, Bloco 5, Maputo, pelos contactos 19322826/7/8, ou pelo endereço de correio electrónico [ots@bvm.co.mz](mailto:ots@bvm.co.mz).

.....//.....

---

**ANEXO****FICHA TÉCNICA DA EMISSÃO DAS “OT-2022 – 7ª Série”**

<b>Emitente:</b>	República de Moçambique
<b>Modalidade de Subscrição:</b>	Directa
<b>Montante da Emissão:</b>	4.000.000.000,00 Meticais
<b>Prazo da Emissão:</b>	4 anos
<b>Valor Nominal:</b>	100,00 Meticais
<b>Colocação:</b>	As obrigações serão colocadas junto dos “Operadores Especializados em Obrigações do Tesouro” nos termos do artigo 6 do Decreto n.º 05/2013, de 22 de Março.
<b>Data de subscrição:</b>	09 de Agosto de 2022
<b>Data de Emissão e de Liquidação Financeira:</b>	10 de Agosto de 2022
<b>Leilão:</b>	Competitivo de Taxa de Juros
<b>Taxa de Juro:</b>	A taxa de juro nominal aplicável será fixa de 17,75%.
<b>Cálculo dos juros:</b>	Os juros serão calculados diariamente e numa base de 360 dias, correspondentes a doze meses de 30 dias cada (ou seja, na convenção 30/360, modelo europeu).
<b>Pagamento de Juros:</b>	A contagem de juros irá decorrer até aos dias 10 de Fevereiro e 10 de Agosto de cada ano, sendo que o pagamento de juros terá lugar no dia útil seguinte após o término da contagem de juros.  Caso a data prevista não seja um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar na Cidade Maputo), a data de pagamento de juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.
<b>Data de Reembolso:</b>	No final do prazo da emissão, 10 de Agosto de 2026, na data de pagamento de juros do último cupão, se esta data não for um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar em Maputo), a Data de Reembolso será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

**Reembolso antecipado por vontade da Emitente:**

Por vontade da emitente, poderá o empréstimo ser reembolsado total ou parcialmente, a partir do 2º cupão inclusive, havendo lugar a um pré-aviso com uma antecedência mínima de 15 dias.

**Garantias**

As Obrigações do Tesouro gozam dos privilégios e garantias reconhecidas dos títulos da dívida pública. Serão inscritas no Orçamento do Estado as verbas indispensáveis para acorrer ao serviço da dívida.

**Regime Fiscal:**

Nos termos da legislação em vigor.

**Agente Pagador e de Cálculo:**

Direcção Nacional de Gestão da Dívida Pública

**Organização e Liderança:**

Direcção Nacional de Gestão da Dívida Pública